PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00896/59

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 21/02/1959
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ZEFERINO SIQUEIRA CAMPOS, o terreno situado no Bairro da Cidade Alta, Zona Urbana, Quarteirao 79, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua do Oitizeiro .....com 12,00m
SUL - Terreno Municipal.....com 5,50m
LESTE - Terreno Municipal.....com 36,00m
OESTE - Cia. força e Luz Nordeste do Brasil com 36,50m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de fevereiro de 1959.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Públicado no D.O
de 21/02/1959.